



**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DAS CRIANÇAS CRUZEIRO E
RIO-SECO
CCRCCR**



**APOIO
ESCOLAR**

2.º, 3.º Ciclos e Secundário

01-09-2025

“Ensinar não é transferir conhecimento,
mas criar as possibilidades para a sua
própria produção ou a sua construção.”

(Paulo Freire)

Introdução

No âmbito do Centro de Apoio de 2º,3º Ciclo e Secundário estabeleceu-se o Projeto Educativo para o CCR-CCR, devidamente enquadrado nos objetivos e valores da Instituição. O presente projeto educativo define um conjunto de estratégias e atividades de caráter pedagógico e didático, introduzidas de forma integrada, com o propósito de complementar o processo de ensino e aprendizagem.

O presente projeto de apoio tem como objetivo principal contribuir para o aumento do sucesso educativo dos alunos, promover a melhoria da aquisição de conhecimentos e competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores patentes nos currículos em vigor em cada estabelecimento de ensino, efetuar uma orientação educativa e, em última análise, prevenir a exclusão, o abandono escolar e comportamentos de risco. Tendo em consideração a perspetiva educativa do Centro de Apoio, os apoios educativos devem apoiar-se num conjunto de medidas diversificadas, visando dar uma resposta articulada e integrada aos problemas e necessidades sentidas pelos alunos.

1. Objetivos do apoio educativo

- Desenvolver nos alunos hábitos e métodos de estudo;
- Sugerir métodos de organização;
- Aplicar metodologias ativas e diversificadas nas sessões de apoio;
- Utilizar os reforços positivos e estimular a autoestima e a autonomia;
- Promover a predisposição para aprender;
- Promover a literacia;
- Desenvolver a interpretação e compreensão diferentes géneros textuais;
- Estabelecer relações, formular hipóteses e resolver problemas diversos para compreensão dos conceitos;
- Desenvolver formas de raciocínio, fazer analogias e estimativas utilizando conceitos de procedimentos matemáticos;
- Identificar os conhecimentos matemáticos estimulando o interesse e a curiosidade;
- Estabelecer regras claras e precisas para a sala de estudo;
- Estimular a persistência no trabalho.

2. Frequência da Sala de Estudo

A sala de estudo destina-se a todos os alunos que frequentam entre o 5.º e o 12.º ano de escolaridade. Os alunos obtêm na sala de estudo apoio educativo que visa complementar as matérias escolares lecionadas nos estabelecimentos de ensino.

O espaço de apoio educativo é destinado à realização de atividades dirigidas para o sucesso educativo, nomeadamente de orientação, de estratégias de estudo, de pesquisa e de realização de diferentes trabalhos (casa/grupo).

O apoio educativo visa sobretudo dar resposta às dificuldades e dúvidas de aprendizagem de forma a que o aluno obtenha sucesso escolar.

3. Modalidades de Apoio Educativo

Todas as modalidades de apoio educativo têm em consideração as dificuldades sentidas pelos alunos, sendo que o apoio deve ser adaptado às particularidades e formas de aprendizagem de cada aluno e as estratégias apropriadas a nível individual.

3.1. Pedagogia diferenciada

As atuações de diferenciação pedagógica são efetuadas normalmente em grupo e, em caso de necessidade, ministradas a título individual por proposta dos professores.

3.2. Apoio Pedagógico

3.2.1. Em grupo

O apoio pedagógico em grupo será ministrado no 2º ciclo por um responsável de sala sob orientação da Diretora com a modalidade de monodocência. Dependendo das necessidades e características dos grupos/turmas poderá ser acrescentado mais um elemento para acompanhamento pedagógico.

O apoio pedagógico em grupo no 3º Ciclo e Secundário consiste num trabalho cooperativo entre quatro docentes: dois docentes para a área de Línguas e História; dois para a área de Ciências e Matemática. Os docentes ajudam a preparar e desenvolver

estratégias, resolver problemas e fornecer materiais que ajudem os alunos a ultrapassar dificuldades na aquisição e aplicação de conteúdos das disciplinas e o desenvolvimento das aprendizagens e competências requeridas.

No apoio em grupo é aplicado um conjunto de estratégias e atividades de carácter pedagógico e didático, cujo objetivo é complementar e adequar o processo de ensino e aprendizagem de cada aluno.

3.2.2. Suplementar

Esta modalidade de apoio suplementar destina-se unicamente a alunos que demonstrem dificuldade em apreender os conteúdos veiculados nas sessões em grupo. O apoio suplementar é proposto pelos docentes que acompanham o aluno sempre que sintam que existe necessidade de recorrer a um apoio adicional para garantir o sucesso escolar do discente. Nesta modalidade, o professor de apoio educativo desenvolve atividades específicas de modo a fazer face ao diagnóstico de dificuldades encontradas.

Esta modalidade de apoio será descontinuada logo que as dificuldades diagnosticadas sejam superadas.

A necessidade de apoio individual terá em conta os seguintes motivos:

- Falta de hábitos e métodos de trabalho do aluno, de atenção e concentração nas aulas;
- Desmotivação nas disciplinas, devido a dificuldades sentidas que interferem com a aprendizagem de novos conteúdos;
- Desenvolvimento de competências que requerem bastante mais tempo de aprendizagem;
- Falta de desenvolvimento do raciocínio, da comunicação e da resolução de problemas no caso da Matemática.
- Níveis de desempenho insatisfatórios no que se refere aos domínios da leitura, escrita e gramática;

A frequência do apoio suplementar é feita mediante aprovação da Diretora e com o consentimento dos encarregados de educação, pois implica um acréscimo na mensalidade a acordar dependendo do número de horas extras.

3.2.3. Tutoria

Este dispositivo pedagógico é aplicado em conjunto com o apoio suplementar, caso o professor sinta necessidade. Tem como função ajudar os alunos em risco de desorganização do seu percurso escolar a construir o seu próprio plano de aprendizagem e estudo, mediante apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno.

3.3. Atividades de compensação e atualização de conhecimentos:

O apoio extraordinário para recuperação de matérias não lecionadas atempadamente e para consolidação de conhecimentos insuficientemente lecionados/apreendidos são ministrados em início de setembro, antes do começo das aulas e em período de férias escolares na Páscoa.

Nos mesmos períodos são ministrados apoios suplementares de Português e Matemática aos vários anos como preparação para exame.

4. Modalidade de frequência

Os alunos do 2º ciclo poderão frequentar o centro de apoio 5 dias por semana. Quaisquer outras modalidades de frequência serão consideradas uma exceção e ficará sempre dependente da análise das condições em cada ano letivo. Os alunos 3º ciclo e secundário poderão optar por frequentar o centro de apoio em 3 modalidades: 5 dias por semana com alimentação incluída (almoço e lanche). 3 dias por semana com alimentação incluída (almoço e lanche) e 3 dias por semana incluindo apenas o lanche.

Durante a interrupção letiva ou em situações de encerramento abrupto dos estabelecimentos escolares que os alunos frequentem os mesmos poderão frequentar o centro de apoio sem acréscimo da mensalidade nos dias contratados aquando da inscrição.

5. Estratégias

Considerando que cada aluno é único, não se podem designar quaisquer estratégias de carácter universal, cabendo ao grupo de professores que acompanham o aluno aplicar as estratégias adequadas de modo a que este se sinta responsável e cooperante. As diferentes modalidades de apoio são, por conseguinte, estruturadas e são aplicadas estratégias diversificadas que beneficiem o aluno da melhor forma.

Referem-se as seguintes estratégias, que não se esgotam em si próprias e que podem ser combinadas, re combinadas e diversificadas de modo a corresponder às necessidades de cada aluno:

- Conhecer o aluno mediante análise física e emocional, tendo em consideração o seu percurso escolar, o seu meio familiar e a sua relação com a comunidade do centro de apoio – colegas, professores, funcionários;
- Estimular e reforçar as competências e aptidões envolvidas na aprendizagem;
- Reforçar positivamente as boas atitudes e o sucesso;
- Responsabilizar os alunos;
- Diferenciar o apoio, indo ao encontro das necessidades dos alunos;
- Diversificar materiais didáticos.

6. Mediação

Sempre que um aluno mostre um comportamento incorreto dentro e fora do centro de apoio é efetuada uma participação da ocorrência à Diretora do centro, sendo a mesma remetida ao encarregado de educação do aluno caso se considere necessário.

Compete à Diretora, juntamente com os respetivos professores de apoio:

- Ajudar o aluno a refletir sobre o seu comportamento, orientá-lo na tomada de uma nova atitude e na assunção do compromisso em relação ao modo de estar e de agir daí em diante;
- Apoiar os professores de apoio na despistagem de situações que, eventualmente, poderão estar na origem de casos de indisciplina;

- Monitorizar o fenómeno da indisciplina;
- Contribuir para a melhoria do clima de aprendizagem na sala de apoio

A mediação pauta-se pela administração/resolução alternativa e não violenta de conflitos no contexto de apoio escolar. Esta atuação, de último recurso, pressupõe a intervenção voluntária de ambas as partes que procuram alcançar um acordo mutuamente aceitável e de uma terceira pessoa – a Diretora – imparcial e facilitadora da comunicação.

Caso a situação de incumprimento disciplinar se mantenha a Diretora reunirá com os encarregados de educação, a fim de comunicar a cessação da frequência do aluno.

7. Registo de observação

No final de cada período é emitido um diagnóstico onde consta o comportamento de cada aluno e o respetivo desempenho na sala de estudo. O parecer é dado a conhecer à Diretora do centro de apoio e destina-se ao conhecimento dos encarregados de educação.

8. Procedimentos com uso de aparelhos eletrónicos

8.1 Discentes do 2º ciclo

De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/2025 artigo 2, de 14 de agosto “*durante o horário de funcionamento do estabelecimento de ensino, incluindo nos períodos não letivos, e em todo o espaço escolar, o aluno tem o dever de não utilizar equipamentos ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à Internet, designadamente telemóveis ou tablets*” (n.º 1 do artigo 3.º). Ou seja, estes alunos não podem utilizar equipamentos com acesso à internet no tempo e espaço escolar”.

O uso de aparelho eletrónico com acesso à internet só será permitido de acordo com o artigo 3 : “(i) quando um aluno com domínio reduzido da língua portuguesa dele necessite para comunicar, (ii) quando um aluno dele necessite por questões de saúde, ou (iii) quando o uso seja enquadrado pelo estabelecimento de ensino em ações educativas”.

8.2 Discentes 3º ciclo e Secundário

Os alunos que frequentam o centro de apoio escolar poderão utilizar os aparelhos eletrónicos **exclusivamente** na sala de estudo como instrumento educativo durante o período letivo. Durante as férias escolares será permitido a utilização em 2 períodos de 30 minutos, desde que não colida com as atividades previamente programadas. Não é permitido o empréstimo aos alunos 1º e 2º ciclos em nenhuma ou quaisquer circunstâncias.

9. Considerações finais:

O Centro de Apoio é orientado pelos valores da instituição CCR-CCR e pelas suas linhas e orientações pedagógicas, num espírito de interajuda entre os professores, alunos e encarregados de educação.